



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 971- 7 de agosto de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	09
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	22
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	25
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	27
SUGEPE	53
SECRETARIA GERAL.....	68
CCNH.....	71



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 203/2020 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.007035/2020-77

Santo André-SP, 03 de agosto de 2020.

Institui e regulamenta as normas e procedimentos para as atividades de Tutoria de Educação à Distância nos cursos regulamentados no âmbito da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1 de 11 de março de 2016, que Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância, em especial os Art. 3º e 8º, parágrafo 2º;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, em especial o Capítulo 5, Seção 5.3, que trata da Educação a distância (EaD) e Tecnologias Educacionais;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019; que dispõe sobre o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) e sua estrutura, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 168; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da III sessão ordinária de 2020, ocorrida no dia 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar as atividades de Tutoria de Educação à Distância (EaD) nos cursos regulamentados no âmbito da UFABC.

Art. 2º Entende-se por tutor(a) EaD o(a) profissional de nível superior com atuação nas atividades de suporte técnico-pedagógicas e mediação entre docentes e discentes nos cursos na modalidade à distância oferecidos pela UFABC.

Art. 3º A Tutoria EaD poderá ocorrer com o recebimento de bolsa ou de maneira voluntária, devendo-se observar a modalidade que será adotada no edital em vigor, bem como as devidas especificidades de operacionalização.

Art. 4º A seleção de tutores EaD deverá ser realizada por meio de edital, contendo o cronograma, a documentação necessária para inscrição, critérios de seleção, número de

vagas, duração e valores das bolsas disponibilizadas, atividades a serem desenvolvidas e a carga horária.

Art. 5º O processo seletivo de Tutores EaD deverá ser realizado pela equipe do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel).

Art. 6º Os dias, locais e horários, bem como as atividades desenvolvidas pelos tutores serão definidos, acompanhados e avaliados pelas respectivas coordenações dos cursos ou, nos casos de ausência de coordenadores nomeados, pela equipe administrativa, sob a coordenação geral do Netel.

Art. 7º A relação entre os tutores e a UFABC prevista nesta Resolução não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

Art. 8º O montante dos recursos a ser alocado para o pagamento das bolsas de tutoria dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

Art. 9º São atribuições do(a) tutor(a) EaD:

I - mediar a comunicação de conteúdos entre docentes e discentes.

II - acompanhar atividades discentes, conforme cronograma do curso.

III - apoiar os docentes das disciplinas em suas atividades pedagógicas.

IV - estabelecer contato permanente com os discentes e mediar suas atividades.

V - colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos discentes.

VI - participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição.

VII - elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos discentes e encaminhar à coordenação de tutoria.

VIII - participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.

IX - manter a regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e promover retorno ágil às solicitações dos discentes.

X - apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais e nas avaliações.

Art. 10 É vedado ao tutor substituir o docente responsável em suas atribuições específicas.

Art. 11 Ficam impedidos(as) de participarem de processos seletivos em novos editais os(as) candidatos(as) a tutores com pendências financeiras e documentais junto à UFABC até que sejam solucionadas tais questões.

Art. 12 A permanência do(a) tutor(a) está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

I - assiduidade nas atividades agendadas;

II - cumprimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo;

III - desempenho satisfatório nas atividades executadas.

Art. 13 A exclusão do(a) tutor(a) poderá ocorrer:

I - em razão do não cumprimento do disposto no Art. 12;

II - quando este(a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;

III - quando for constatado acúmulo de bolsas concedidas por outros órgãos ou outros programas da UFABC, com exceção das Bolsas e Auxílios Socioeconômicos oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (ProAP).

Art. 14 Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do(a) tutor(a), a reposição dar-se-á:

I - prioritariamente por outro(a) candidato(a) constante da lista de espera do mesmo processo seletivo.

II - mediante abertura de novo edital.

Art. 15 O(a) tutor(a) receberá certificado de tutoria ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcionalmente às horas de atuação, desde que esteja em dia com os relatórios periódicos.

Art. 16 Os casos omissos nesta resolução serão avaliados pela coordenação geral do Netel.

Art. 17 Esta resolução entra em vigor no dia 07 de agosto de 2020.

(Assinado digitalmente em 04/08/2020 09:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 834/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007239/2020-16

Santo André-SP, 06 de agosto de 2020.

Prorroga o prazo estabelecido pela Portaria da Reitoria nº 597/2020 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001366/2020-01.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001366/2020-01, conforme estabelecido pela [Portaria nº 597/2020-REIT, de 05 de junho de 2020](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 14:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **834**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação: **418a1c81fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 73/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007238/2020-63

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 14:23)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **73**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação:
dbb0029666

EDITAL

Chamada para Apoio a Projetos e Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco na Pandemia Decorrente da COVID-19.

O Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19) para apoio às ações de Pesquisa, Extensão e Inovação, nomeado pela Portaria nº 411/2020 - REIT, torna pública a chamada interna de propostas de projetos e ações de pesquisa, inovação, extensão e extensão tecnológica nas diversas áreas de conhecimento e cujo escopo está explicitado abaixo.

1. OBJETIVO

1.1 O presente chamamento público tem por objetivo prospectar projetos de Extensão, Pesquisa e Inovação, desenvolvidos por profissionais vinculados à UFABC, qualificados nas áreas abordadas pelos mesmos, que visem contribuir para a melhoria da qualidade de vida em um cenário de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e que demandem apoio institucional para sua execução ou divulgação.

1.2 Os projetos devem contemplar ações que envolvam atividades de pesquisa científica e de inovação, incluindo ações de extensão e ensino visando à produção de conhecimento, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 As propostas poderão considerar em seus orçamentos apenas itens de custeio (aquisição de materiais e insumos e serviços de terceiros) necessários para as atividades discriminadas no projeto.

1.3.1 Não serão concedidas bolsas de nenhuma categoria.

1.4 A UFABC envidará esforços para promover o financiamento interno das propostas aprovadas conforme disponibilidade orçamentária, e na medida do que for possível, buscará por meio de parcerias outras formas de apoio externo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deve ser submetida por servidor pertencente ao quadro da UFABC, em exercício efetivo, e que será identificado como coordenador da mesma.

2.1.1 Discentes poderão integrar as equipes proponentes, desde que apoiados por servidor.

2.1.2 A responsabilidade financeira do projeto será do coordenador, servidor da UFABC, que também assumirá a responsabilidade pela prestação de contas.

2.1.3 As propostas poderão contar com a participação de colaboradores externos.

2.2 Será aceita uma única proposta por proponente.

2.2.1. Serão priorizados projetos que não foram previamente financiados por editais anteriores do Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19).

2.2.2. Projetos já financiados pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19) poderão ser apresentados, mas com justificativa contundente da necessidade de novos recursos.

2.2.3. Os projetos poderão ter duração máxima de 12 meses contados da divulgação do resultado final da presente chamada.

2.3 Os membros do Comitê não poderão integrar equipes das propostas submetidas a esta chamada.

2.4 Para coordenar uma proposta o servidor não poderá estar afastado ou em licença durante o período de execução da mesma.

2.5 A proposta deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação dos proponentes (vinculação à UFABC) e equipe;
- b) Sumário executivo da proposta;
- c) Justificativa e público alvo;
- d) Objetivos e metas;
- e) Metodologia;
- f) Resultados esperados;
- g) Cronograma de execução e entregas, respeitado o prazo máximo de 12 meses;
- h) Orçamento contemplando apenas itens de custeio, no seguinte formato:

Descrição	Quantidade	Justificativa	Valor unitário	Valor total (R\$)
Exemplo 1				100,00
Exemplo 2				200,00
Custo total da proposta				300,00

- i) Justificativa de novos recursos, quando couber (item 2.2.2).

2.6 Os proponentes deverão indicar no item Orçamento a disponibilidade financeira e de material atuais da equipe, se houver.

2.7 As despesas aprovadas dos projetos serão realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto via utilização do Cartão Pesquisador.

2.7.1. Para o cadastro junto ao Banco do Brasil, para emissão do cartão pesquisador é necessário informar:

- a) Identidade;
- b) Órgão emissor;
- c) UF;
- d) Data de emissão;
- e) Sexo;
- f) Data de início do cargo;
- g) Cargo;
- h) Estado civil;
- i) Endereço Completo (Bairro/distrito; Município; UF; CEP);
- j) DDD + Telefone / ramal / fax;
- k) CPF;
- l) Data de nascimento;
- m) Nome completo;
- n) Nome a constar no cartão;

2.7.2. O envio das informações é necessário mesmo para quem já é correntista do Banco do Brasil.

2.8 O coordenador do projeto deve estar apto a comparecer eventualmente nas dependências da UFABC para a realização de trâmites que sejam imprescindíveis para a execução orçamentária da proposta, observadas as normas de segurança e distanciamento aplicáveis.

3. CRONOGRAMA

3.1 O cronograma a ser cumprido é:

Submissão das propostas exclusivamente por meio de e-mail enviado para comite.covid@ufabc.edu.br	Até as 23:59 do dia 30/08/2020
Publicação das propostas homologadas	Até as 18:00 do dia 01/09/2020
Recursos quanto às propostas não homologadas	Até as 18:00 do dia 02/09/2020
Divulgação das propostas aprovadas	A partir das 18:00 do dia 04/09/2020
Recursos quanto às propostas não aprovadas	Até as 12:00 do dia 06/09/2020
Divulgação do resultado final	A partir das 15:00 do dia 08/09/2020

4. FORMAS DE APOIO ÀS PROPOSTAS

4.1 Os itens, recursos e necessidades de materiais solicitados pelas(os) proponentes serão analisados pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19) quanto a viabilidade de fomento com recursos próprios da UFABC ou por aportes externos.

4.2 Os recursos porventura aprovados no âmbito deste Edital serão disponibilizados via cartão pesquisador até dezembro de 2020, podendo ser utilizados pelos coordenadores dentro do período de vigência do projeto.

4.3 Havendo a necessidade de bens de capital para a execução do projeto, os proponentes deverão considerar doações ou financiamento por outras fontes distintas deste Edital.

4.4 Propostas que considerem a necessidade de acesso às instalações da UFABC devem se ater às condições e restrições impostas pelo Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A homologação e classificação das propostas será realizada pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19).

5.2. Para homologação da proposta, além do enquadramento nos objetivos descritos no item 1, o Comitê verificará as informações contidas na solicitação, em conformidade com o item 2 desta chamada.

5.3. Os critérios utilizados pelo Comitê para inclusão no rol de projetos e classificação das propostas serão:

- a) Viabilidade de execução (equipe, infraestrutura, materiais e riscos);
- b) Aderência e qualificação da equipe frente ao projeto proposto;
- c) Impactos e resultados previstos das propostas, bem como o caráter de articulação entre pesquisa, inovação e extensão;
- d) Atendimento integral ao estabelecido no item 2 deste Edital.
- e) Prazo de execução do projeto compatível com o disposto nos itens 2.2.3 e 4.2 deste Edital;
- f) A proposta ser caracterizada no seu escopo como uma ação que vise contribuir para a melhoria da qualidade de vida em um cenário pós-pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

5.4. O aporte de recursos financeiros aos projetos aprovados ocorrerá por ordem de classificação e dependerá da disponibilidade orçamentária, podendo atender parcial ou integralmente às demandas.

6. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

6.1 A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Quaisquer solicitações de informações adicionais, recursos e pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos por meio do e- mail comite.covid@ufabc.edu.br

7.2 Todas as informações prestadas pelo proponente neste processo seletivo são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo ao Comitê a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou verificadas não serem verdadeiras, sem prejuízo de apuração da responsabilidade.

7.3 Ao participar deste edital, o proponente se compromete a fornecer informações sobre o projeto sempre que solicitado, bem como autoriza a divulgação dos dados da proposta a instituições públicas e organizações privadas, visando divulgação e/ou captação de recursos que possibilitem tornar viável sua execução, respeitada a autoria de cada proposta.

7.4 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do Comitê.

7.5 A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 820/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.007166/2020-54

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Designa o servidor Acácio Sidinei Almeida Santos para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 01/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Acácio Sidinei Almeida Santos (SIAPE nº 1186612) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 01/2020, processo nº 23006.001320/2019-41, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa FORÇA E APOIO SERVIÇOS GERAIS EM MÃO DE OBRA LTDA, tendo como substituta a servidora Tatiana Lima Ferreira (SIAPE nº 1676320).

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Donizetti Rodrigues Junior (SIAPE nº 1824320) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substitutos os servidores Valdenor Santos de Jesus (SIAPE nº 1628528) e Bruno Takao Horie (SIAPE nº 3158926).

Art. 3º - Designar o servidor Wellington Teixeira Gonçalves (SIAPE nº 1089479) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Amanda Thais de Mattos (SIAPE nº 2092760).

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 12:02)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **820**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **c50f99f4b8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 821/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.007176/2020-90

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Designa o servidor Acácio Sidinei Almeida Santos para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 10/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Acácio Sidinei Almeida Santos (SIAPE nº 1186612) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 10/2020, processo nº 23006.001732/2019-81, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa FORÇA E APOIO SERVIÇOS GERAIS EM MÃO DE OBRA LTDA, tendo como substituta a servidora Tatiana Lima Ferreira (SIAPE nº 1676320).

Art. 2º - Designar o servidor Valdenor Santos de Jesus (SIAPE nº 1628528) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substitutos os servidores Rivelton Cosmo de Barros (SIAPE nº 1876312) e Jorge Donizetti Rodrigues Junior (SIAPE nº 1824320).

Art. 3º - Designar o servidor Wellington Teixeira Gonçalves (SIAPE nº 1089479) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Adriene Bispo (SIAPE nº 1763369).

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 12:21)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **821**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **ff29888c00**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 817/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007104/2020-42

Santo André-SP, 04 de agosto de 2020.

Revoga a [Portaria nº 805/2020 - PROEC, de 30 de julho de 2020](#), e institui a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações de Extensão, objeto do Edital nº 34/2020 - PROEC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Extensão e Cultura em sua III sessão ordinária realizada em 3 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO o Edital nº 46/2020 - ProEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria nº 805/2020 - PROEC, de 30 de julho de 2020](#), publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 969.

Art. 2º Instituir a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações de Extensão, objeto do Edital 34/2020 - PROEC, com a finalidade de avaliar as propostas inscritas no referido Edital.

Art. 3º A Comissão Avaliadora a que se refere o Art. 1º será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Evonir Albrecht (Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura);
- II - Adriano Gomes de Freitas (Discente de Pós-Graduação);
- III - Diego Silvério da Silva (CECS);
- IV - Edgard Gonçalves Cardoso (Técnico-Administrativo);
- V - Jéssica Santos Ferreira (Discente de Graduação);
- VI - Luciane Duarte da Silva (Comunidade Externa);
- VII - Marcia Helena Alvim (CCNH);
- VIII - Mauricio Richartz (CMCC);
- IX - Monalisa Bethsaida Barbosa (Técnica-Administrativa ProEC).

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 34/2020 - PROEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/08/2020 15:36)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **817**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/08/2020** e o código de verificação: **9bf39c3d5b**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 835/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007240/2020-32

Santo André-SP, 06 de agosto de 2020.

Revoga a Portaria da Prograd nº 029, de 30 de julho de 2018, e designa os membros do Comitê de Estágios

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 134, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Prograd nº 029, de 30 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 768, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Designar, conforme a Resolução ConsEPE nº 171, de 05 de fevereiro de 2014, os membros do Comitê de Estágios, a ser constituído, sob a coordenação do primeiro, por:

I - Rail Ribeiro Filho, SIAPE nº 1668029, representante técnico-administrativo;

II - Ivania Juliane Ribeiro, SIAPE nº 1832974, representante técnico-administrativo;

III - Vânia Trombini Hernandez, SIAPE nº 1948454, representante docente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 14:09)

VANIA TROMBINI HERNANDES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1948454

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **835**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação: **b9a3b06756**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 811/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006795/2020-67

Santo André-SP, 31 de julho de 2020.

Formaliza o grupo de trabalho para desenvolvimento de ferramentas e estratégias para o coleta Sucupira 2019.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formalizar a existência do grupo de trabalho para desenvolvimento de ferramentas e estratégias para o coleta Sucupira 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição do grupo de trabalho para desenvolvimento de ferramentas e estratégias para o coleta Sucupira 2019, criado no dia 1 de novembro de 2019 e que será extinto automaticamente após 1 ano:

- I - CAMILA NASTARI FERNANDES;
- II - PAULA CIMINELLI RAMALHO;
- III - FELIPE CARVALHO ARAUJO;
- IV - CESAR BUNO FAVARÃO;
- V - GABRIELLA ROESLER RADOLL;
- VI - KARINA VIEIRA DOS SANTOS;
- VII - LEONARDO SANTOS SALLES VARALLO;
- VIII - RODOLFO BAÊSSO MOURA;
- IX - VÍCTOR MENDES DEL PRETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 09:02)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **811**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/07/2020** e o código de verificação: **df07948b6d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 814/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007054/2020-01

Santo André-SP, 03 de agosto de 2020.

Normatiza os critérios para a alocação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial.

A PLENÁRIA DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - A Plenária do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC é a instância máxima para deliberação sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os discentes do Programa. Incluem-se entre as atribuições da Plenária do Programa:

- I. Definir procedimentos para a atribuição de bolsas do Programa;
- II. Estabelecer critérios que possibilitem o cumprimento das determinações das agências financiadoras e da UFABC nos prazos e condições estipulada.

Art. 2º - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial tem por objetivo implementar e observar o cumprimento das regras fixadas pela plenária do programa, observando as normas da UFABC, da CAPES, do CNPq e demais agências de fomento. São atribuições da Coordenação do Programa:

- I. Avaliar os processos de solicitação de bolsa dos discentes, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Plenária e as normas exigidas pelas agências financiadoras e pela UFABC;
- II. Notificar os alunos os nomes dos discentes indicados para o recebimento das bolsas no período subsequente à solicitação;
- III. Manter um sistema de acompanhamento e avaliação das atividades e do desempenho acadêmico dos bolsistas;
- IV. Decidir quanto à eventual redistribuição de bolsas por descumprimento das normas estabelecidas.
- V. Enviar os nomes dos candidatos à concessão de bolsa para a Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG que se encarregará da homologação do ato, podendo esta demandar quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa tem a prerrogativa de adotar medidas e aplicar

sanções para exigir dos discentes bolsistas o cumprimento das suas obrigações junto às agências de fomento e à UFABC.

Art. 3º - Os requisitos mínimos para o(a) aluno(a) pleitear a bolsa de estudos, bem como mantê-la ao longo do curso, são:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no Programa;
- II. Estar frequentando regularmente as atividades do Programa e estar em dia com suas obrigações regulamentares;
- III. Não ter sido reprovado(a) em nenhuma das disciplinas cursadas;
- IV. Apresentar como conceito mínimo "B" nas disciplinas cursadas;
- V. Realizar estágio docência durante um quadrimestre, em caso de bolsa de mestrado, e dois quadrimestres, em caso de bolsa de doutorado.

Parágrafo único. Em caso de obtenção de conceito "C" em alguma disciplina cursada, uma eventual perda da bolsa poderá ser discutida pela Coordenação, se a maioria absoluta de seus membros assim entender, podendo ser cancelada ou não pela mesma Coordenação, cabendo recurso do(a) aluno(a) à Plenária.

Art. 4º - A Coordenação comunicará por mensagem eletrônica por meio de seu e-mail oficial (ppg.epm@ufabc.edu.br) todos(as) discentes da liberação de novas bolsas. Os/as discentes que desejem pleitear a bolsa devem confirmar interesse mediante resposta por via eletrônica ao mesmo endereço (ppg.epm@ufabc.edu.br) no prazo determinado pela Coordenação.

Art. 5º - A ordenação dos pedidos de bolsa e o acompanhamento consistem na avaliação das atividades realizadas pelo discente referentes ao quadrimestre anterior em que o discente se encontra.

§1º A ordenação dos pedidos de bolsa terá por base os critérios de desempate abaixo relacionados ao discente no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, apurada ao final de cada quadrimestre, seguindo os critérios em ordem decrescente de:

- I. Maior número de créditos cursados;
- II. Conceitos obtidos nas disciplinas;
- III. Frequência nas atividades promovidas pelo Programa;
- IV. Classificação no processo seletivo.

§2º Além da pontuação prevista no parágrafo anterior, o discente também terá consideradas, em caso de empate nos itens anteriores, atividades como publicações ou participação em seminários ou eventos científicos, apresentando-se em ordem decrescente de grandeza:

- I. Artigo em periódico A1;
- II. Artigo em periódico A2;
- III. Artigo em periódico B1;
- IV. Livro integral;
- V. Organização de livro;
- VI. Artigo em periódico B2 ou B3;
- VII. Capítulo de livro;
- VIII. Anais de congresso.

§3º Para congresso e publicações em periódicos, a classificação acompanhará o Qualis CAPES;

§4º Serão consideradas tanto as publicações realizadas como as aceitas para publicação, desde que devidamente comprovadas.

§5º Para a alocação de bolsas entre os discentes ingressantes será adotado o critério de classificação baseado no processo seletivo. Para efeitos desta portaria, discentes ingressantes são os discentes integrantes da turma de ingresso mais recente do programa.

§6º A classificação no processo seletivo seguirá os critérios definidos pela Coordenação do Programa e considerará a avaliação dos seguintes itens, especificados em edital próprio:

- I. Histórico escolar, Currículo Lattes ou CV do candidato;
- II. Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Prova escrita;
- IV. Entrevista.

§7º Para cada 1 (uma) bolsa atribuída para candidatos inscritos na concorrência geral, será destinada pelo menos 1 (uma) bolsa para candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, seguindo a ordem de classificação.

§8º Em caso de número ímpar de bolsas, a bolsa de número ímpar será concedida aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

§9º Candidatos inscritos no programa de ações afirmativas concorrerão como tal, independentemente de sua eventual aprovação pela lista de concorrência geral.

§10º Para efeitos de futuras alocações, não haverá distinção entre as bolsas liberadas por defesas de discentes do programa e novas bolsas adicionais eventualmente recebidas pelo programa, cada bolsa disponível para alocação tendo de ser atribuída de acordo com o § 1º do artigo 6º caput ou de acordo com a classificação de ingresso no caso de discentes ingressantes.

Art. 6º - Os pedidos de renovação de bolsas de estudo serão analisados pela Coordenação em consonância com as normas internas do programa.

Art. 7º - São deveres do(a) aluno(a) bolsista:

- I. Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas, participação nos seminários de pesquisa e apresentação da qualificação de dissertação;
- II. Receber conceito mínimo "B" em qualquer disciplina cursada após a concessão da bolsa;
- III. Apresentar os relatórios de atividades nas datas estabelecidas;
- IV. Cumprir as regulações específicas da bolsa, no caso de bolsistas da CAPES ou outras agências de fomento;
- V. Apresentar frequência maior que 50% nos eventos acadêmicos (seminários, congressos, colóquios) promovidos por este Programa de Pós-Graduação ao longo do ano letivo;
- VI. Submeter seu projeto de pesquisa, num prazo máximo de um quadrimestre, a pelo menos uma agência de fomento alternativa;
- VIII. Cumprir qualquer outra exigência prevista neste regimento.

Parágrafo único. Eventuais justificativas para frequência abaixo de 50% nos eventos mencionados no Art. 8º acima, item VI, serão avaliadas pela Coordenação do Programa.

Art. 8º - O discente que perder o direito à bolsa não poderá pleitear a concessão de nova bolsa no período seguinte.

Art. 9º - O discente ingressante que eventualmente desistir de bolsa concedida no período de ingresso e posteriormente pleiteá-la, será alocado na última posição da eventual lista de espera.

Art. 10º - Eventual pedido de bolsa, em qualquer momento do período de duração dos cursos (mestrado ou doutorado) do Programa, deverá ser encaminhado junto de justificativa a ser avaliada pela Comissão de Bolsas, e estará sujeito à disponibilidade de bolsas no momento do referido pedido.

Art. 11º - Os discentes doutorandos bolsistas terão a obrigatoriedade de comprovar ao menos uma submissão de artigo a revista indexada na Área Interdisciplinar com Qualis mínimo B1 ao final do segundo ano de curso, com cópia à Coordenação do Programa, e apresentar um trabalho em congresso que publique seus anais e que tenham registro ISBN, ao longo do período total de pesquisa, estando sujeitos à impossibilidade de agendamento da defesa.

Art. 12º - O conjunto de normas internas poderá ser alterado ou complementado pela Coordenação do Programa a qualquer momento por meio de portarias.

Art. 13º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, com efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

ANEXO I

PONTUAÇÃO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE NA ORDENAÇÃO DAS BOLSAS (ART. 6º) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL

Artigo em periódico A1 ou A2: 10 pontos

Artigo em periódico B1: 8 pontos

Livro integral: 8 pontos

Organização de livro: 6 pontos

Artigo em periódico B2 ou B3: 4 pontos

Capítulo de livro: 4 pontos

Artigo publicado em anais de congresso: 2 pontos

Participação em congressos: 1 ponto

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 18:34)

VITOR EDUARDO SCHINCARIOL
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1580011

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **814**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2020** e o código de verificação: **e123279c43**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 40/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007149/2020-17

Santo André-SP, 05 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 11:15)

**ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
1837745**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **40**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação:
bf8e52c06b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Chamada pública para Credenciamento de Docentes Colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a chamada e abertura das inscrições para o credenciamento de **até três docentes colaboradores** junto às linhas de pesquisa do referido programa, conforme o artigo 2º da RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 203, DE 20 DE JANEIRO DE 2016. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A coordenação do PPG-ENS será responsável por conduzir o processo seletivo.
- 1.2. A critério da coordenação, membros credenciados ao PPG-ENS, poderão ser convidados para integrar a comissão do processo seletivo.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

Período de inscrição	08/08/2020 a 21/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas	22/08/2020
Período de interposição de recurso	23/08/2020 a 27/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	28/08/2020
Análise da documentação	28/08/2020 a 01/09/2020
Divulgação do resultado parcial	Até o dia 02/09/2020
Período de interposição de recurso	03 a 07/09/2020
Divulgação do resultado final	Até o dia 08/09/2020

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Exige-se do(a) candidato(a) a docente colaborador os seguintes requisitos:

- I. Ter vínculo com uma Instituição pública de Ensino Superior;
- II. Possuir título de doutor;
- III. Apresentar uma contribuição relevante e sistemática à área de ensino;
- IV. Ter nos últimos 04 (quatro) anos da data de solicitação de credenciamento, pelo menos 06 (seis) produções na área de Ensino, sendo 03 (três) artigos em revistas científicas, dentre os quais, pelo menos 01 (um) deles deverá apresentar estrato Qualis Periódicos na referida área compreendida entre A1 a B2 (área de Ensino, Qualis 2013-2016). As demais produções poderão ser livros e/ou capítulos de livros da área de ensino, com ISBN e/ou trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais.

3.2. São atribuições dos candidatos selecionados:

- I. Seguir as normativas do Regimento Interno do PPG-ENS;
- II. Realizar atividades esporádicas de ensino, determinadas pela coordenação do programa;
- III. Dedicar-se à orientação de alunos regularmente matriculados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar, por via eletrônica para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br, com o assunto: “Seleção docente PPG-ENS-nome do candidato”, as cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e o não atendimento às exigências desse Edital, acarretará o indeferimento da inscrição. (Atenção ao tamanho máximo do arquivo, que não deve ultrapassar 500 MB).

I. Memorial do candidato, onde constem os itens a seguir, de forma clara e objetiva:

- a) Carta de apresentação e interesse do candidato no credenciamento junto ao PPG-ENS, como docente colaborador, destacando uma única linha de pesquisa do programa em que o candidato tem interesse em estar vinculado;
- b) Descrição da área de atuação do candidato, indicando sua inserção na linha de pesquisa pretendida e contribuição para com o PPG-ENS.

II. Cópia, em arquivo pdf., do Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios que permitam analisar as informações dos últimos 5 anos, sobre:

- a) O histórico do envolvimento do candidato com a temática de pesquisa proposta durante a realização do mestrado, doutorado, estágios de pós-doutoramento e vida acadêmica;
- b) As publicações mais relevantes do candidato vinculadas à linha de pesquisa à qual pretende atuar;
- c) Os projetos de pesquisa financiados e não-financiados, com a participação do candidato como coordenador ou colaborador, porém relacionado à linha de pesquisa que pretende atuar;

- d) As orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas, conduzidas pelo candidato, com temática vinculadas à linha de pesquisa à qual pretende atuar;
- e) A atuação do candidato como bolsista em produtividade, quando for o caso.

III. **ANEXO I** deste Edital – Formulário de Credenciamento Docente, preenchido pelo candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação seguirá os critérios apontados no **ANEXO II**.

5.1.1. A pontuação para a classificação do **ANEXO II** seguirá o Currículo Lattes do candidato para os últimos 5 anos.

5.2. Será **desclassificado**, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas por este Edital;
- II. Não atender aos requisitos apresentados no item 3.1 deste Edital;
- III. O memorial do candidato não apresentar proximidades com a linha de pesquisa do PPG-ENS da UFABC, para qual o candidato pretende se vincular.
- IV. Não obtiver o mínimo de 5,0 pontos em sua avaliação, seguindo o Barema do Edital, no **ANEXO II**.
- V. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

6. DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados dentro da linha de pesquisa indicada, de acordo com a análise dos documentos solicitados no item 4 deste Edital, utilizando-se o Barema do **ANEXO II**.

6.2. Serão aprovados para credenciamento até 01(um/uma) docente vinculado a cada uma das linhas de pesquisa do programa, a saber: 01(um/uma) docente para a linha Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; 01(um/uma) docente para a linha Formação de professores de Ciências e Matemática; 01(um/uma) docente para a linha História das Ciências e Matemática e Interfaces com a Educação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (posensino@ufabc.edu.br), conforme calendário estabelecido no item 2.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

8.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, das Normas Internas do Programa e do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu.

8.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática: <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

9. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: posensino@ufabc.edu.br.

Santo André, 05 de agosto de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE
COLABORADOR(A) NO PEHCM**

AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS REFEREM-SE AO QUADRIÊNIO 2016, 2017, 2018 E 2019.

NOME:

LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA QUE PRETENDE ATUAR:

1. Artigos em periódicos indexados

Artigos científicos publicados em revistas indexadas no Qualis/Capes, área de Ensino (2013-2016), entre os extratos A1 e B2:

.....

Artigos científicos publicados em revistas indexadas no Qualis/Capes, área de Ensino (2013-2016), nos demais extratos:

.....

2. Livros

.....

3. Capítulos de livros

.....

4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos

.....

ANEXO II

Barema		
Currículo Lattes e documentos comprobatórios dos últimos cinco anos		
Documento a ser avaliado	Pontuação por item documentado	Pontuação máxima por seção
<u><i>Produções</i></u>		
Artigos com Qualis A1-B1, Livros	0,7 por artigo/livro	Valor total das produções: 3,0 pontos
Artigos com Qualis B2-B4	0,3 por artigo	
Artigos com Qualis B5 e C	0,2 por artigo	
Capítulo de livro	0,3 por capítulo	
<u><i>Projeto de inserção social na área de ensino</i></u>		
Coordenação de projeto de extensão	1,0 por projeto	Valor total dos eventos: 1,0 ponto
Participação em projetos do PIBID ou Residência Pedagógica	1,0 por projeto	
Participação em projetos de especialização UAB	1,0 por projeto	
<u><i>Projeto de pesquisa</i></u>		
Coordenador de projeto com financiamento	2,0 por projeto	Valor total dos projetos: 2,0 pontos
Colaborador em projeto com financiamento	1,0 por projeto	
Coordenador de projeto sem financiamento	1,0 por projeto	
Colaborador em projeto sem financiamento	0,5 por projeto	
<u><i>Experiência em orientação</i></u>		
Orientação concluída de doutorado	0,8 por estudante	Valor total da experiência: 2,0 pontos
Orientações concluídas de mestrado	0,4 por estudante	
Orientação concluída de TCC, IC, especialização.	0,2 por estudante	
<u><i>Premiações, parcerias internacionais</i></u>		
Bolsista produtividade nos últimos 5 anos	2,0 pontos pela bolsa	Valor total pelas parcerias e/ou produtividade: 2,0 pontos
Outras premiações	0,1 por cada item	
Possui parcerias com instituições internacionais (Coorientações; produções; etc)	0,3 por cada item	
Pontuação final		10,0 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 41/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007241/2020-87

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 12:34)

**SOLANGE WAGNER LOCATELLI
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)
2312902**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **41**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação:
0bccbc774



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Regulamenta o Processo Eleitoral para escolha dos representantes discentes junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

A Comissão Eleitoral para a escolha de representantes discentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPGENS), da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 229/2020 - PROPG (11.01.06), de 20 de fevereiro de 2020, torna público o respectivo Processo Eleitoral, conforme disposições da Resolução da CPG nº 53, de 26 de junho de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme disposto no Artigo 3º da Resolução da CPG nº 53, de 26 de junho de 2019, a Coordenação (CoPG) do PPGENS é constituída pelos seguintes membros:

I – 1 (um) coordenador e 1 (um) vice-coordenador, ambos docentes permanentes do Programa;

II – 4 (quatro) membros representantes docentes com seus respectivos suplentes, todos docentes permanentes do Programa;

III – 1 (um) representante discente, com seu respectivo suplente.

[...]

§ 4o - Será de 1 (um) ano o mandato do membro representante discente.

[...]

§ 6o - A eleição do membro representante discente se fará entre os discentes regularmente matriculados no Programa, conforme **ANEXO I**.

2. DA FUNÇÃO DA COPG-PPGENS

2.1. As competências da CoPG-PPGENS encontram-se descritas no Resolução da CPG nº 53, de 26 de junho de 2019.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral para a escolha de representantes discentes da CoPG-PPGENS, nomeada pela Portaria nº 229/2020 - PROPG (11.01.06), de 20 de fevereiro de 2020, é constituída pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- FERNANDO LUIZ CASSIO SILVA - SIAPE nº 2139326;
- RAFAEL CAVA MORI - SIAPE nº 2249459.

3.2. A Comissão Eleitoral tem vigência de 01 ano, contado a partir de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Eleitoral, tornado público por este Edital, regulamenta a eleição de 1 (um) representante discente, com seu respectivo suplente, para o mandato junto ao CoPG-PPGENS pelo período de 1 (um ano).

Parágrafo único – O período do mandato do(s) representante(s) eleito(s) será de 01/09/2020 a 31/08/2021.

5. DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. São elegíveis os discentes regularmente matriculados no PPGENS, conforme **ANEXO I**.

5.2. Constituem o colégio eleitoral os discentes regularmente matriculados no PPGENS, conforme **ANEXO II**.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O calendário do Processo Eleitoral é o seguinte:

Inscrição dos candidatos	10/08 e 11/08/2020
Análise das inscrições e divulgação das inscrições deferidas	12/08/2020
Recebimento de eventuais solicitações de recurso e impugnação	13/08/2020

Homologação de inscrições	14/08/2020
Campanha eleitoral	15/08 a 24/08/2020
Eleições	25/08 e 26/08/2020
Apuração e divulgação dos resultados	27/08/2020
Recebimento de eventuais pedidos de impugnação	28/08/2020
Homologação dos resultados e conclusão das atividades da Comissão Eleitoral	31/08/2020

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail, endereçado para posensino@ufabc.edu.br.
- 7.2.** No ato de inscrição, o candidato e seu respectivo suplente deverão informar seus nomes completos e seus RAs. É permitida a inscrição de candidatura avulsa (sem suplente).
- 7.3.** Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do prazo estabelecido.
- 7.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.
- 7.5.** Eventuais impugnações de candidatura serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas por e-mail para o endereço posensino@ufabc.edu.br.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 8.1.** Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.
- 8.2.** É vedada a propaganda sonora dentro do *campus* da UFABC, bem como qualquer outra forma de divulgação, de candidaturas, que perturbe as atividades didáticas e administrativas.
- 8.4.** Em caso de denúncia fundamentada de descumprimento de qualquer item desta Seção, a Comissão Eleitoral poderá adotar as medidas que julgar adequadas, incluindo a cassação de candidaturas envolvidas no fato denunciado.

9. DAS ELEIÇÕES

- 9.1.** As eleições serão realizadas conforme **ITEM 6.1.** deste Edital, por via remota (sistema <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>).
- 9.2.** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 9.3.** Os eleitores poderão votar em até 1 (uma) chapa.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas conforme **ITEM 6.1.** deste Edital, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

10.2. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do PPGENS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

10.3. Em caso de empate das categorias discentes, os critérios de desempate serão, nessa ordem: maior tempo de permanência no PPGENS e maior idade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

12. DÚVIDAS

12.1. Dúvidas devem ser sanadas pelo e-mail posensino@ufabc.edu.br.

Santo André, 04 de agosto de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I

DISCENTES ELEGÍVEIS

RA	DISCENTE
21202010216	ADRIANA BIGIDO ROCHA
21201910078	ADRIANA CRISTINA GALIS
21201931147	ALEXANDRE LEITE DA SILVA
23202010207	ANDERSON PIFER
23201921145	ANDREIA DOS SANTOS CALEGARI
23201920671	ANNELIESE DE OLIVEIRA LOZADA
21202010194	BEATRIZ RIBEIRO ZANON
23201920639	CAROLINA MARIA BOCCUZZI SANTANA
21201910061	CAROLINE MIRANDA PEREIRA LIMA
21201931150	CHRISTIAN FERNANDO CORDEIRO PINHEIRO
21202010220	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO DE QUEIROZ
21201910060	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
21202010277	DANIEL RUY PEREIRA
23201920162	DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA
21202010223	DAVI GUSTAVO SANCHES SILVA
21202010243	DÉBORA ARAKAKI
21202010259	DIEGO MEDEIROS DE AGUIAR
21201910062	DIEGO NUNES NAVARRO
23202010256	EDUARDO CREVELÁRIO DE CARVALHO
21201910063	EDUARDO DANTAS LEITE
23201920576	EDUARDO GOEDERT DONÁ
23201920679	ELIANE CRISTINA COUTO DE LIMA
21202010201	ERIKA ROMANHOLO SILVA LEMOS
23201920669	ESTER APARECIDA ELY DE ALMEIDA
21201910070	EZEQUIEL MARCOS DE CARVALHO
21202010200	FÁBIA FERNANDA DE MEDEIROS EFFEN
23201920580	FABIO PINTO DE ARRUDA
21202010217	FABIOLA RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
23201920678	FABRICIO MASAHARU OIWA DA COSTA
21201910080	FÁTIMA APARECIDA KIAN
21201910071	FERNANDA ANA DA SILVA
23201920667	FERNANDA DA ROCHA CARVALHO
21201931125	FERNANDO DA SILVA MADUREIRA
23202010269	FLÁVIA ANDRÉA VELASCO PENNACHIN
21202010213	FRANCISCO RIBAS RODRIGUES
21202010005	GABRIEL DO PRADO CUZZIOL
21201910072	GESRAEL SILVA DE LIMA
23202010255	GIOVANNI SCATAGLIA BOTELHO PAZ
23201920600	IANNA GARA CIRILO
23202010179	JANAÍNA MENDES PEREIRA DA SILVA

21201910073	JANETHE PATRICIA ACUÑA ESCALERA
21201931126	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA
21201910081	JESSICA JORGE
23201920637	JOÃO PAULO REIS SOARES
23202010253	JOELMA MARIA LOPES RODRIGUES RUANO
21202010265	JOSEMAR FERREIRA DA SILVA
23202010006	JOSILDA DOS SANTOS NASCIMENTO MESQUITA
21201910064	JULIANA BLOCH FAKRI
21201910074	JULIANA KAORI IDO
21201910075	KARIN SALMAZZI GUEDES
21201931100	KATIA REGINA VARELA ROA
23202010260	KELLY MARINA KOWALSKI
21202010230	LAIS DA SILVEIRA MEDEIROS
21201910065	LEANDRO FELIX DE OLIVEIRA
23202010240	LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
21201910076	LINDÉIA ALVES SARAIVA PAVIOTI
21201931151	LUANA ALVES SOARES
21202010268	LUCAS FONTES SAVASSA
23201920621	LUCIANA MARTILIANO MILENA
21202010244	LUIS HENRIQUE DAVID
21201910082	LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS
23201920178	MARCEL MESSIAS GONÇALVES
21202010225	MARCELO NASCIMENTO GUERRA
21202010168	MARCELO TAKAHICO WATANABE
23201920620	MÁRCIA DE OLIVEIRA LUIPIA
21202010249	MARCOS HENRIQUE ASSUNÇÃO RAMOS
23201920666	MARIA DE FÁTIMA COSTA SBRANA
21201910066	MATHEUS IANELLO
21202010231	MULLER RODRIGO DE MOURA SANTANA
21201931110	NATALIA LAMI ZANETTINI
21202010247	NATALIA NASCIMBEN DELMONDI
23202010236	NATÁLIA PIMENTA E SILVA
23202010186	NILCEIA DATORI BARBOSA
21201910084	NINIVE PINTO CAETANO DA SILVA
23202010205	POLIANA FRIOLANI
23201920668	REGINALDO GUILHERMINO CABRAL LIBORIO
23201920673	RENAN SIQUEIRA DA SILVA
21202010232	RENATA CRISTINA ALBERGHETTI
21202010258	RENATO APOLO PRADO
21201931094	RODOLFO HENRIQUE DE SOUZA
23202010180	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS
23201920676	RODRIGO MARTINS SANTIAGO DA SILVA
21201910085	RONALDO SPINELLI JUNIOR
21202010238	RONNY MACIEL DE MATTOS
21201910086	RUTE AKIE UTIDA RATUSZNEI

23202010198	SABRINA SAITO
21202010245	SANDRA CRISTINA TREVISAN
21201910087	SANDRA OKABAYASHI MIYAJI
21201910088	SANDRA SALERNO
21201931113	SILVANA PAVÃO TEIXEIRA PAPALARDO
23201920664	SONIA BRZOWSKI
21201910089	SORAYA APARECIDA CORDEIRO
23201920626	TATIANA LIMA KOGA
21201931099	THAIS ANDREA FURIGO NOVAES
23202010520	THIAGO AUGUSTO PESTANA DA COSTA
21201910068	THIAGO MORAIS CERATTI RIBEIRO
21202010241	THIENE PELOSI CASSIAVILLANI
23202010215	VALDIR ALVES DA SILVA
23201920583	VANIA BATISTA FLOSE JARDIM
23202010239	WAGNER MOREIRA DA SILVA
23201920629	ZENILDO SANTOS

*Fonte: Relatório extraído do SIGAA em 04/08/2020, alunos com status ativo com ingresso em 2019 e 2020.

ANEXO II

DISCENTES ELEITORES

RA	DISCENTE
21202010216	ADRIANA BIGIDO ROCHA
21201910078	ADRIANA CRISTINA GALIS
21201931147	ALEXANDRE LEITE DA SILVA
23202010207	ANDERSON PIFER
23201921145	ANDREIA DOS SANTOS CALEGARI
21201831153	ANIE MASQUETE PARUTA
21201810163	ANITA IRACEMA SIMÃO
21201810269	ANNA MARIA DE MOURA CAVALCANTI
23201920671	ANNELIESE DE OLIVEIRA LOZADA
21202010194	BEATRIZ RIBEIRO ZANON
21201831142	BRUNO KESTUTIS DE ALVARENGA SIPAVICIUS
23201920639	CAROLINA MARIA BOCCUZZI SANTANA
21201910061	CAROLINE MIRANDA PEREIRA LIMA
21201931150	CHRISTIAN FERNANDO CORDEIRO PINHEIRO
21202010220	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO DE QUEIROZ
21201910060	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
23201920162	DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA
21202010277	DANIEL RUY PEREIRA
21201810273	DANILO RODRIGUES ZAJAC
21202010223	DAVI GUSTAVO SANCHES SILVA
21202010243	DÉBORA ARAKAKI
21201810167	DIANA RIBAS RODRIGUES
21202010259	DIEGO MEDEIROS DE AGUIAR
21201910062	DIEGO NUNES NAVARRO
21201810169	DIONE MARTA DE MESQUITA COSTA
23202010256	EDUARDO CREVELÁRIO DE CARVALHO
21201910063	EDUARDO DANTAS LEITE
23201920576	EDUARDO GOEDERT DONÁ
23201920679	ELIANE CRISTINA COUTO DE LIMA
21202010201	ERIKA ROMANHOLO SILVA LEMOS
23201920669	ESTER APARECIDA ELY DE ALMEIDA
21201910070	EZEQUIEL MARCOS DE CARVALHO
21202010200	FÁBIA FERNANDA DE MEDEIROS EFFEN
21202010217	FABIOLA RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
23201920580	FABIO PINTO DE ARRUDA
23201920678	FABRICIO MASAHARU OIWA DA COSTA
21201831141	FABRÍCIO MENDES DAMASCENO
21201910080	FÁTIMA APARECIDA KIAN
21201910071	FERNANDA ANA DA SILVA

21201810170	FERNANDA ANGELON SOTTO DE MORAES
23201920667	FERNANDA DA ROCHA CARVALHO
21201931125	FERNANDO DA SILVA MADUREIRA
23202010269	FLÁVIA ANDRÉA VELASCO PENNACHIN
21201831146	FRANCIELE DA SILVA
21202010213	FRANCISCO RIBAS RODRIGUES
21201810171	GABRIELA GOTLIEB RIBAS
21202010005	GABRIEL DO PRADO CUZZIOL
21201910072	GESRAEL SILVA DE LIMA
23202010255	GIOVANNI SCATAGLIA BOTELHO PAZ
21201810172	GISELE MARTINS FERREIRA
23201920600	IANNA GARA CIRILO
23202010179	JANAÍNA MENDES PEREIRA DA SILVA
21201910073	JANETHE PATRICIA ACUÑA ESCALERA
21201931126	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA
21201831148	JÉSSICA AMANDA LOURENÇO DOS SANTOS
21201910081	JESSICA JORGE
23201920637	JOÃO PAULO REIS SOARES
23202010253	JOELMA MARIA LOPES RODRIGUES RUANO
21202010265	JOSEMAR FERREIRA DA SILVA
23202010006	JOSILDA DOS SANTOS NASCIMENTO MESQUITA
21201831139	JÚLIA ALICE VILA FURGERI
21201910064	JULIANA BLOCH FAKRI
21201910074	JULIANA KAORI IDO
21201910075	KARIN SALMAZZI GUEDES
21201931100	KATIA REGINA VARELA ROA
23202010260	KELLY MARINA KOWALSKI
21202010230	LAIS DA SILVEIRA MEDEIROS
21201910065	LEANDRO FELIX DE OLIVEIRA
23202010240	LILIAN SANTOS LEITE MENEZES
21201910076	LINDÉIA ALVES SARAIVA PAVIOTI
21201931151	LUANA ALVES SOARES
21202010268	LUCAS FONTES SAVASSA
23201920621	LUCIANA MARTILIANO MILENA
21202010244	LUIS HENRIQUE DAVID
21201910082	LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS
23201920178	MARCEL MESSIAS GONÇALVES
21202010225	MARCELO NASCIMENTO GUERRA
21202010168	MARCELO TAKAHICO WATANABE
23201920620	MÁRCIA DE OLIVEIRA LUPIA
21202010249	MARCOS HENRIQUE ASSUNÇÃO RAMOS
23201920666	MARIA DE FÁTIMA COSTA SBRANA
21201910066	MATHEUS IANELLO
21202010231	MULLER RODRIGO DE MOURA SANTANA
21201931110	NATALIA LAMI ZANETTINI

21202010247	NATALIA NASCIMBEN DELMONDI
23202010236	NATÁLIA PIMENTA E SILVA
23202010186	NILCEIA DATORI BARBOSA
21201910084	NINIVE PINTO CAETANO DA SILVA
21201831151	OHANNA PERES VARELA GARCIA LECRER
21201810275	PATRÍCIA CECILIA DA SILVA
23202010205	POLIANA FRIOLANI
21201810183	PRISCILA GERMANO DOS SANTOS
21201820893	RAFAEL ENRIQUE GUTIERREZ ARAUJO
23201920668	REGINALDO GUILHERMINO CABRAL LIBORIO
23201920673	RENAN SIQUEIRA DA SILVA
21202010232	RENATA CRISTINA ALBERGHETTI
21202010258	RENATO APOLO PRADO
21201931094	RODOLFO HENRIQUE DE SOUZA
23202010180	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS
23201920676	RODRIGO MARTINS SANTIAGO DA SILVA
21201910085	RONALDO SPINELLI JUNIOR
21202010238	RONNY MACIEL DE MATTOS
21201831143	RUBENS PESSOA GOMES
21201910086	RUTE AKIE UTIDA RATUSZNEI
23202010198	SABRINA SAITO
21202010245	SANDRA CRISTINA TREVISAN
21201910087	SANDRA OKABAYASHI MIYAJI
21201910088	SANDRA SALERNO
21201810189	SERGIO LUIZ MAXIMO
21201931113	SILVANA PAVÃO TEIXEIRA PAPALARDO
21201810186	SILVIA LUMENA LIFKE DE SÁ
23201920664	SONIA BRZOZOWSKI
21201910089	SORAYA APARECIDA CORDEIRO
23201920626	TATIANA LIMA KOGA
21201931099	THAIS ANDREA FURIGO NOVAES
23202010520	THIAGO AUGUSTO PESTANA DA COSTA
21201910068	THIAGO MORAIS CERATTI RIBEIRO
21202010241	THIENE PELOSI CASSIAVILLANI
23202010215	VALDIR ALVES DA SILVA
23201920583	VANIA BATISTA FLOSE JARDIM
21201831140	VITOR MARTINS MENEZES
23202010239	WAGNER MOREIRA DA SILVA
23201920629	ZENILDO SANTOS

*Fonte: Relatório extraído do SIGAA em 04/08/2020, alunos com status ativo.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 822 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007196/2020-61

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede aceleração da promoção a docente abaixo relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, a docente abaixo relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2328074	FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	4-602	6-601	28/07/2019

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:25)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **822**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **444e8b660a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 823 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007197/2020-13

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1942856	ANA PAULA DE MORAES	4-601	4-602	11/05/2020
3050857	CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	4-601	4-602	11/06/2020
3047441	MÓNICA BENICIA MAMIÁN LÓPEZ	4-601	4-602	26/06/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:26)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **823**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **78eabf2efb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 824 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007198/2020-50

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
		ATUAL	PARA	
2231193	GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA	6-601	6-602	29/06/2020
2226644	LUCAS ALMEIDA MIRANDA BARRETO	6-601	6-602	13/05/2020
2223565	WILSON MESQUITA DE ALMEIDA	6-601	6-602	06/05/2020
1660201	BRENO ARSIOLI MOURA	6-602	6-603	22/07/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:26)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **824**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **bc4a472161**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 825 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007200/2020-91

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2046361	BRUNO LEMOS BATISTA	6-602	6-603	05/08/2020
1690814	GISELLE WATANABE	6-602	6-603	24/07/2020
1762355	MARCIO DE SOUZA WERNECK	6-602	6-603	01/07/2020
1555842	MARIA BEATRIZ FAGUNDES	6-603	6-604	11/02/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:26)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **825**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **07ffb9a89d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 826 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007201/2020-35

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1718113	ANA PAULA ROMANI	7-701	7-702	24/07/2020
1771857	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7-701	7-702	05/06/2020
1764675	CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	7-701	7-702	07/06/2020
1763428	ELIZABETH TEODOROV	7-701	7-702	03/06/2020
1675707	FULVIO RIELI MENDES	7-701	7-702	30/05/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:26)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **826**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **aba4fd6fa1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 827 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007202/2020-80

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1780373	LAURA PAULUCCI MARINHO	7-701	7-702	04/05/2020
1762353	MARIA CAMILA ALMEIDA	7-701	7-702	06/06/2020
1762351	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	7-701	7-702	06/06/2020
1763423	WESLEY GOIS	7-701	7-702	05/05/2020
2605882	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	7-702	7-703	24/06/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:32)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **827**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **4ef92a9f3c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 828 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007203/2020-24

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1550494	SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL	7-702	7-703	27/06/2020
1544392	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	7-703	7-704	02/08/2020
1544379	ANDERSON ORZARI RIBEIRO	7-703	7-704	02/08/2020
1544422	EDUARDO DE MORAES GREGORES	7-703	7-704	02/08/2020
1544365	GISELLE CERCHIARO	7-703	7-704	02/08/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:49)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **828**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **e9336df705**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 829 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007206/2020-68

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544408	GUSTAVO MARTIN DALPIAN	7-703	7-704	02/08/2020
1545858	ITANA STIUBIENER	7-703	7-704	03/08/2020
1543683	IVANISE GAUBEUR	7-703	7-704	02/08/2020
1546618	MARCELO ZANOTELLO	7-703	7-704	02/08/2020
1544417	MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	7-703	7-704	02/08/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:58)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **829**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **40a52312d3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 830 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007207/2020-11

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544381	MAURO COELHO DOS SANTOS	7-703	7-704	02/08/2020
1545398	MAXIMILIANO UJEVIC TONINO	7-703	7-704	02/08/2020
1544394	PAULA HOMEM DE MELLO	7-703	7-704	02/08/2020
1544344	VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	7-703	7-704	02/08/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:58)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **830**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **5f5ba25ad1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 831 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007208/2020-57

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1955999	ANDRE MASCIOLI CRAVO	6-604	7-701	16/07/2020
1908726	CIBELE BIONDO	6-604	7-701	28/06/2020
1946319	DIOGO COUTINHO SORIANO	6-604	7-701	19/06/2020
1939561	FERNANDO HEERING BARTOLONI	6-604	7-701	23/04/2020
1945050	LUCIANA ZATERKA	6-604	7-701	10/07/2020
1954058	MARCELO SALVADOR CAETANO	6-604	7-701	03/07/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 15:35)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **831**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **402ce80f0a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 832 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007209/2020-00

Santo André-SP, 05 de agosto de 2020.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1907614	MAURICIO RICHARTZ	6-604	7-701	05/01/2020
1912347	NATHALIA DE SETTA COSTA	6-604	7-701	15/06/2020
1805246	PAULO DE AVILA JUNIOR	6-604	7-701	30/03/2020
1893240	RAQUEL VECCHIO FORNARI	6-604	7-701	27/04/2020
1957691	RONNY CALIXTO CARBONARI	6-604	7-701	24/07/2020
1763487	SANDRA IRENE MOMM SCHULT	6-604	7-701	28/03/2020

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 15:38)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 833 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007236/2020-74

Santo André-SP, 06 de agosto de 2020.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2403362	ROBSON LEITE DA SILVA	III	31/07/2020
2234113	RENAN ALBINO DA CUNHA	III	05/08/2020
2328960	HEMERSON DOS SANTOS FÉ	III	05/08/2020

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 08:20)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **833**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação: **6f54740c10**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 836 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007295/2020-42

Santo André-SP, 06 de agosto de 2020.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1736255	VALMIR DA SILVA	MESTRADO	DIRETA	13/07/2020
2046226	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	MESTRADO	DIRETA	27/07/2020
1730580	FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	DOCTORADO	DIRETA	05/08/2020

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 16:13)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **836**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação: **6188091363**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 29 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007273/2020-82

Santo André-SP, 06 de agosto de 2020.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Rodrigo Panzica**, matrícula SIAPE nº **1533926**, Processo nº **23006.006301/2020-44**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 02/07/2001 a 31/07/2001, 05/09/2001 a 01/03/2004, 02/03/2004 a 29/10/2004, 28/03/2006 a 22/05/2006, totalizando 1.234 dias, ou seja, 3 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 16:12)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação: **5cd5c40db1**



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 816/2020 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.007073/2020-20

Santo André-SP, 04 de agosto de 2020.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior da docente Fernanda Dias da Silva

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Fernanda Dias da Silva (CCNH):

I - Ronaldo Cristiano Prati (CMCC)

II - Patrícia Aparecida da Ana (CECS)

III - Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/08/2020 12:10)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL (Titular)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **816**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/08/2020** e o código de verificação: **06b4906386**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 5/2020 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.007056/2020-92

Santo André-SP, 04 de agosto de 2020.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua 6ª sessão ordinária de 2020, realizada em 27 de julho de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária para 2021 do CCNH, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de 07 de agosto de 2020.

(Assinado digitalmente em 04/08/2020 15:39)

RONEI MIOTTO

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2020, tipo: ATO DECISÓRIO, data de emissão: 04/08/2020 e o código de verificação: 8615f2cec9